ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRIÊNIO 2024/2027

Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos Conselhos, 3º andar, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões, Teresópolis-RJ. A presidente, tendo observado o quórum mínimo para o início da reunião, às 15h05min (quinze horas e cinco minutos), declarou assim, iniciada a décima sexta RO/CP/CME, com os seguintes conselheiros representantes: **dos Representantes do Poder Executivo** Valéria de Mello Barros**,** Lucas Ferreira Blóis e seu suplente Renan Marques Pereira, Vanderleia de Rezende Garcia e sua suplente Simone de Souza Monteiro Fernando (que chegou às 16 horas) e Janaína Almeida da Costa Silva; **dos Representantes dos Profissionais da Educação** – Flávio Lopes de Oliveira, Laura Cristina Granja da Motta; **dos Representantes da Comunidade Organizada** - Pedro Eugênio de Carvalho. Os conselheiros Jucimar André Secchin, Denise Ritter da Rocha e Thiago Duque justificaram suas ausências. O conselheiro Carlos Renato de Castro Souza encontra-se licenciado por motivo de saúde. Houve também a presença da **Tribuna Livre**, Vereadora Professora Amanda Albuquerque e sua assessora, Pâmela de Andrade Baddini. Primeiro tópico da pauta: "**I- ABERTURA"** - Primeiro item – **"1. Palavra do Conselheiro e Presidente"**. O presidente, Pedro Eugênio de Carvalho deu boas-vindas aos conselheiros presentes em seguida a ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia oito (08) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) foi aprovada sem objeções. No momento seguinte, prosseguiu-se para o tópico segundo, "**II- INFORMES"** onde informou sobre os ofícios e e-mails enviados e recebidos, comentou a respeito do e-mail enviado pelo colégio Bom Pastor, que encaminhou o Alvará 2025, mas o CME respondeu que ainda era necessário o envio dos quadros de horários das equipes. Foi informado que o prazo dela termina no dia treze (13) de junho. Também comunicou sobre o retorno que a Procuradoria Geral do Município deu em relação aos termos de convênio da APAE e creches conveniadas, bem como o e-mail do Colégio do Carmo que encaminhou as documentações pertinentes à alteração do Regimento Escolar interno. Neste ponto, o conselheiro e presidente Pedro Eugênio solicitou a inversão de pauta, indo para o tópico segundo, "**2. Leitura, Análise e Deliberação para ofícios/documentos recebidos",** quinto item, "2.5", por achar conveniente que a decisão tomada neste, já decidiria alguns procedimentos a serem adotados. Não houve objeções. Item, "**2.5- E-mail recebido no dia 22/05/2025 do Conselho Estadual do Estado do Rio de Janeiro (CEE-RJ) –** Encaminhou a Deliberação CEE-RJ nº 409/2025 – que revogou as deliberações CEE nº 216/1996 e 251/2000". O conselheiro e presidente relembrou que se tratava da revogação da Deliberação do CEE-RJ que dava a concessão de fiscalização e acompanhamento do ensino fundamental das escolas privadas no município. Explicou que era necessário que o CME ou tentasse a reconsideração do término de tal convênio ou declinasse a partir de agora todos os procedimentos referentes ao ensino fundamental para o Conselho Estadual e/ou Secretaria Estadual de Educação

do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ). Propôs então a tentativa de reaver a prerrogativa de atuação no ensino fundamental. O conselheiro Flávio Lopes, propôs para tal ação, tentar o agendamento com o presidente do CEE-RJ no sentido de esclarecimentos de tal ato, uma vez que o município compartilha a demanda do Estado e em paralelo encaminhar todas as ações do Conselho para o Conselho Estadual. A conselheira e vice-presidente Laura da Motta, considerou que o colegiado dentro das possibilidades realizou um trabalho bem feito. Considerou também a demanda gigantesca que as professoras supervisoras do Estado terão e que não corresponde ao quantitativo de tais profissionais para a atuação no município. Também, o auxilio e o amparo às escolas particulares que o CME faz a contento e de forma ágil e a dificuldade de locomoção principalmente, das escolas menores ao polo de atendimento da SEEDUC-RJ que é em Petrópolis. O conselheiro Lucas Blóis colocou se não seria pertinente o acatamento da revogação, uma vez que assim o CME poderia ter outra perspectiva e atuação em outros assuntos pertinentes ao colegiado. O conselheiro e presidente concordou que sim, mas que no entanto para o município ocorrerá uma discrepância no ensino. Relembrou também que no Estado do Rio de Janeiro apenas o município de Teresópolis e um outro que possui este Termo de Transferência de responsabilidade, desde o ano de 2000. A vereadora Amanda Albuquerque, componente da Tribuna livre, explicou que em 2024 pelo desmonte que houve no Conselho e pelo quantitativo de professoras supervisoras no Serviço de Supervisão foram elementos que desde a época foi motivo de se repensar o termo de responsabilidade à Teresópolis. A vereadora colocou-se a disposição para intermediar o contato entre CME e CEE-RJ. Após mais discussões e ponderações verificou-se a necessidade de agendamento de reunião para primeiro: realizar um pedido de reconsideração e posteriormente, caso não seja atendida, saber sobre os procedimentos a serem adotados com os arquivos existentes, com os processos em andamento e com o encaminhamento a ser dado às escolas particulares que possuem oferta de ensino fundamental. Ficou deliberado então, por unanimidade, enviar por e-mail a solicitação de reunião para esclarecimentos da Deliberação CEE-RJ que revogou a prerrogativa de fiscalização no ensino fundamental de Teresópolis. No momento seguinte, retomou-se ao tópico segundo, dos informes. Ofício do SIND-PMT que encaminhou novos membros para compor a cadeira deste sindicato. O conselheiro Flávio Lopes colocou que era dever do colegiado não validar mas analisar se as pessoas indicadas preenchem os requisitos do regimento. O referido conselheiro realizou a leitura na íntegra do ofício. A vereadora professora Amanda explicou que entregou sua carta de renúncia ao CME e ao SIND-PMT. No entanto a conselheira Roberta Amaral fez apenas ao Sindicato o que houve um atropelamento de informações, quando na verdade o CME quem deve requerer novos nomes para o SIND-PMT em substituição, de acordo com as cartas de desligamento. Ficou deliberado então, por unanimidade que após a obtenção da carta de desligamento da conselheira Roberta Amaral que o CME oficie o sindicato informando e solicitando as referidas substituições para estabelecer o fluxo correto de alteração. Ainda sobre o assunto, aproveitou-se a oportunidade para apresentar a publicação em D.O.E da nova suplência à cadeira dos representantes do Poder Executivo, a retirada da diretora Cláudia Ventura e entrada do professor Renan Pereira. Prosseguimento ainda nos informes, item segundo**, "2. Atendimentos realizados – "Anexo 2 da Pauta"**, **Atendimento CME nº 16/2025** que tratou de requisição de providências à denúncia feita no ano passado no pedagógico e até o presente momento os responsáveis não tinha tido retorno. O registro do atendimento foi feito, mas foi encaminhado ao Setor Pedagógico da SME. Deliberou-se por solicitar o desfecho ao setor citado. **Atendimento CME nº 17/2025,** à Escola Espaço e Vida que solicitou orientação para regularização de novo espaço (terreno já apostilado no CME) para uso da quadra e espaço

recreativo. Foi informado que os representantes legais já apresentaram os documentos, mas o colegiado irá aguardar a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) para a questão do convênio, por se tratar de escola que atua além da Educação Infantil com o Ensino Fundamental; **Atendimento CME nº 18/2025,** tratou de requisição de orientação para funcionamento de instituição de ensino da Educação Infantil. **Atendimento CME nº 19/2025 e 20/2025,** onde ocorreram atendimentos às duas profissionais da Creche Colinho de Vó em datas distintas, informando os seus desligamentos do quadro de funcionários da instituição. Ficou deliberado em encaminhar ofício para a representante legal informando o acontecido e solicitando em caráter de urgência providências cabíveis, ao mesmo tempo, informar o Serviço de Supervisão Educacional sobre o ocorrido, uma vez que há processo de autorização passando por vistoria final desta creche no referido serviço. Passou-se para o último item dos informes, "**3. Abertura de Processos – "Anexo 3 da Pauta"**, onde foi reiterado que os documentos recebidos para abertura de processos deverão aguardar a reunião com o CEE-RJ para a possibilidade de revisão do encerramento do convênio. No momento seguinte, passou-se para o terceiro tópico da pauta, "**III- ORDEM DO DIA",** primeiro item, "**1. Leitura e Aprovação para as minutas oriundas da CPLN",** subitem primeiro, **"1.1 Processo CME nº 37/2025**- Conselho Municipal de Educação – **Normas e Procedimentos para autorização de funcionamento da Educação Infantil das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino".** A conselheira e vice-presidente, Laura da Motta solicitou o parecer do novo relator com a descrição de que a nova CPLN ratifica o texto final. Foi relembrado que tal deliberação é de suma importância para nortear neste ano os novos pedidos de autorização para funcionamento. Por isso, não houve objeções em se escolher na presente reunião, o conselheiro Lucas Blóis componente da CPLN à relator para apresentar na próxima plenária o referido parecer, sem ter a necessidade de novamente passar pela CPLN; segundo subitem, "**1.2 Processo nº. 38/2023** – Conselho Municipal de Educação **– Normas e Procedimentos para o funcionamento de Ensino Bilingue na Educação Infantil das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino",** o conselheiro e presidente relembrou que havia sido deliberado para o assunto que se fizesse uma audiência pública. Foi feita uma breve leitura do último despacho, bem como o parecer feito pela CPLN o qual foi averiguado que a CPLN deliberou por antes de encaminhar para audiência, encaminhar para o Serviço de Supervisão Educacional afim de que averiguem quais escolas no município atuam com o ensino bilingue ou que se intitulam como. Não houve objeções. Prosseguiu-se para o segundo item, "**2. Leitura, Análise e Deliberação para ofícios/documentos recebidos",** primeiro item, "**2.1- Ofício SME/SSE nº 41/2024 –** de 28 de novembro de 2024 – Encaminhou dois processos, a saber: Processo CME nº 25/2022 – Escola Bilingue Serrana e Processo CME nº 26/2020 – Escola Canadense de Teresópolis. O conselheiro e presidente relembrou que se trata de processos estagnados, pois aguardam o posicionamento de órgãos externos para a concessão do funcionamento de uma segunda escola no mesmo espaço físico da primeira. No entanto, foi observado que antes de qualquer análise para o procedimento a ser adotado para a finalização de tais processos, será necessário esperar até a determinação final do CEE-RJ. Desta forma, não houve objeções em aguardar para a melhor resolução; segundo subitem, **"2.2- Ofício SSE nº 19/2025 –** de 20 de maio de 2025 – Reencaminhou o Processo CME 06/2025 do Jardim Escola Alecrim que trata do Encerramento Definitivo do funcionamento". O conselheiro e presidente relembrou que este processo já havia sido analisado pela CEIEF que ficou apenas com a observação de inclusão da listagem com os nomes dos alunos. Ao que foi feito no dia vinte (20) de maio conforme informado no Ofício SSE nº 19/2025 e apensado ao processo supra. Sendo assim, de

posse de tal listagem, foi aprovado por unanimidade o encerramento definitivo das atividades do Jardim Escola Alecrim; terceiro subitem, **"2.3- Despacho 4- 8.819/2025, enviado em 06/05/2025 – (Procuradoria Geral do Municipal - PGM) –** Atendeu à solicitação do CME enviando as cópias dos Termos de Convênio com as creches conveniadas", foi averiguado que já há termos vencidos ou próximos a vencer. O conselheiro e presidente sugeriu encaminhar ofício informando o vencimento ou a proximidade de tal vencimento para a SME. Não houve objeções; quarto subitem, "**2.4- Ofício nº 166/SINDPMT/2025 –** Encaminhou nova indicação dos conselheiros ocupantes das cadeiras do SINDPMT", conforme deliberado no item dos "informes", deliberou-se por oficiar o SINDPMT, respeitando o fluxo correto de solicitações e envio de novas indicações, em solicitar novos nomes, de acordo com as cartas de desligamento enviada e a ser enviada das ex conselheiras Amanda Albuquerque e Roberta Amaral. No momento seguinte foi dado prosseguimento na pauta, indo para o terceiro item, uma vez que o quinto subitem (sobre a revogação do termo de responsabilidade do CME e CEE-RJ) ter sido solicitação de inversão de pauta pelo presidente do CME e já ter sido tratado. Passou-se para o terceiro item, "**3. Análise e Deliberação para os pontos levantados na Reunião Interna junto à Secretária de Educação",** primeiro subitem, "**3.1- Ofícios não respondidos e finalizados no 1 doc. referentes ao ano de 2023, mas que deixam pendentes Processos e demandas"**, bem como o segundo subitem, "**3.2- Ofícios ainda não respondidos do ano de 2025".** O conselheiro e presidente falou brevemente sobre a reunião ocorrida no dia quatro (04) de junho entre ele, a vice presidente, a secretária do CME e a Secretária de Educação Carla Rabello, com o objetivo de buscar informações a respeito dos mais de vinte(20) ofícios dos anos de dois mil e vinte e três (2023) e dois mil e vinte e quatro (2024), bem como os que deste ano ainda não foram respondidos. O conselheiro e presidente explicou que de todos os ofícios que foram dados como finalizados, foi feita uma análise um a um para perceberem os que de fato mereciam retorno por ainda estarem com pendência no andamento das matérias e em processos. Uma vez feito este levantamento realizou-se a referida reunião, onde repassou-se um a um, que foram esclarecidos. Foi citado a exemplo, o ofício referente aos questionamentos da biblioteca nas escolas, o ofício sobre a questão dos POTs atuando nas escolas, o ofício sobre os prédios próprios, locados e cedidos, entre outros. Foi informado que de qualquer maneira, as respostas virão de forma formal. Ficou acordado na reunião que haverá resposta formal de cada ofício. Sobre os ofícios deste ano, a secretária ficou com a tabulação e solicitou que se possível, o CME entregasse os ofícios em mãos. Ao que será adotado a partir de então este procedimento; terceiro subitem, "**3.3. Manifestação – Ouvidoria PMT encaminhada para o CME sobre bolsas de estudo para o ensino superior**". O conselheiro e presidente informou que esta solicitação foi entregue em mãos à Secretária de Educação, por se tratar de demanda do município, uma vez que o CME não tem gerência pelo ensino superior; quarto subitem, "**3.4. Situação atual do Colégio Legacy School",** o conselheiro e presidente relembrou que com a perda do convênio, esta escola por possuir apenas intenção de funcionamento com o ensino fundamental, não ficará sob nossa responsabilidade. No entanto, o CME tomou as providências que lhe cabiam na época. Os órgãos externos foram acionados e o CME realizou diligência entregando em mãos a NOTIFICAÇÃO CME Nº 02/2025, a qual estabeleceu o fechamento imediato por estarem funcionando sem o Alvará e sem o Certificado do Corpo de Bombeiros. A conselheira e vice-presidente, Laura da Motta narrou que compareceram *in loco*, ela, o conselheiro Lucas Blóis e a conselheira Valéria Barros, informou que o Jonas, representante legal da instituição, recebeu e assinou a referida notificação. Disse também que na ocasião também explicou para a equipe escolar que os alunos estão em situação irregular e que essa

trajetória não está validada. Não houve deliberação para a situação, tendo em vista a possibilidade de reunião junto ao CEE-RJ para revisão da revogação. No momento seguinte, passou-se para o quarto tópico, "**4. Proposições do Presidente",** passando diretamente para o segundo subitem, devido ao fato que o primeiro foi tratado no início da reunião. Segundo subitem, **"4.2. Proposições de acordo com Reunião ocorrida com a Dra. Vânia da Vara da Infância. Oficiar à SME",** o conselheiro e presidente informou que participou de reunião junto com a juíza da Vara da Infância e viu a necessidade de acompanhar algumas questões no município, que são elas: a. Quantas psicólogas e assistentes sociais há no município e como estão lotadas? b. Quais ações estão sendo feitas para tratar a questão da saúde mental nas escolas? c. Como o "Amor Exigente" está atuando nas escolas? Não houve objeções para o envio de tais questionamentos para a SME. Em seguida, o conselheiro Flávio Lopes solicitou a palavra para propor que a CPLN para a realização de estudos sobre o processo de gestão democrática. Considerou que não apenas o processo de escolha de diretores garante a gestão democrática no município, sendo este, apenas uma parte. Trata-se este processo de gestão democrática também o estabelecimento de Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares. A conselheira e vice-presidente, Laura da Motta relembrou a fala da assessora técnica do CME de que é necessária a assiduidade de reuniões da CPLN. O conselheiro Flávio Lopes sugeriu a quinta-feira, uma vez que já é o dia reservado para a plenária. Ficou acordado a criação de um grupo de WhatsApp da CPLN para averiguação em conjunto do melhor dia e horário. Não houve objeções a respeito do estudo a ser feito sobre Gestão Democrática. O conselheiro Flávio Lopes considerou urgente tal assunto, uma vez que este ano, por se tratar de ano de eleição de diretor estando diante de uma complexidade com base em aparatos burocráticos, gerando o entendimento que só poderão se candidatar diretores que possuam apenas uma matrícula. Fato este que o conselheiro se colocou preocupado uma vez que a demanda quantitativa de professores com uma matrícula é diminuta, podendo isto se desdobrar em outras formas de provimento na função. A conselheira e vice-presidente, Laura da Motta colocou que há no atual momento, diretora, que não passou por processo de eleição, que foi posta na escola neste ano, atuando na função de diretora, na mesma escola com as suas duas (02) matrículas. O conselheiro Renan Pereira informou que esta situação está sendo brecada no e-Social, segundo informações que ele obteve, citou a exemplo a detenção de excedentes de horas que os vínculos de trabalho possam possibilitar. A conselheira e vice-presidente Laura da Motta perguntou então se tal impedimento no e-social se dava apenas por vínculos diferentes, Prefeitura e Estado por exemplo, porque era de seu conhecimento a situação da diretora da E.M. Chiquinha Rolla que está atuando nesta função com suas duas matrículas na mesma escola. Ao que a participante da Tribuna Livre, vereadora professora Amanda Albuquerque solicitou a licença para elucidar que tal informação a respeito do e-Social, é algo que vem sendo divulgado desde a última gestão e se tem continuado o mesmo discurso na atual. Pontuou que ao seu ver, tal ação não encontra fundamento, uma vez que foi a partir da portaria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) que se iniciou essa fala acoplada com o e-Social. Apontou que não há vínculo entre e-Social, que é Federal e TCE-RJ, que é Estado, para se ter a fala que o e-social aponta para o entendimento da portaria do TCE-RJ, onde diz sobre a impossibilidade do cargo comissionado não poder receber hora-extra. Apontou também que não houve quem mostrasse a atualização do programa e-Social para o novo embasamento de entendimento, pois até março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) o programa funcionava sem esses "impedimentos". Salientou que em sua opinião há um equívoco de interpretação da gestão anterior, pois a portaria do TCE-RJ não é específica para Teresópolis, ela foi recomendada para os noventa e

dois (92) municípios do Estado do Rio de Janeiro e Teresópolis tem amparos legais que diferem dos outros municípios do Estado, citou a exemplo que no município de Guapi, por lei, o diretor é um cargo comissionado, enquanto que no nosso município não é desde 2014. Sendo importante, desta forma, trazer as condicionalidades para a realidade do município aplicando o que é cabível de acordo com o regramento de Teresópolis. O conselheiro Flávio Lopes, considerando as discussões acerca do tema, reafirmou a importância do debate sobre a gestão democrática na CPLN. Passou-se para o quarto tópico "**IV-ASSUNTOS GERAIS",** ficando confirmada a reunião ordinária do Conselho Pleno para o dia dez (10) de julho. As datas das reuniões de Câmara não foram marcadas, aguardando a decisão dos conselheiros da CPLN para a fixação de dia e horário e a CEIEF aguarda matéria a ser tratada. E como não houve outro assunto a ser tratado, o conselheiro e presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Sessão às 17h32min. (dezessete horas e trinta e dois minutos). E nada mais tendo a acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente com os demais conselheiros presentes. Teresópolis, cinco de junho de dois mil e vinte e cinco _____.

Flávio Lopes de Oliveira _____

Janaína Almeida da Costa Silva _____

Laura Cristina Granja da Motta _____

Lucas Ferreira Blóis _____

Márcia Maria Tavares de Souza _____

Pedro Eugênio de Carvalho _____

Renan Marques Pereira _____

Simone de Souza Monteiro Fernando _____

Valéria de Mello Barros _____

Vanderleia de Rezende Garcia _____